



# Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

LEI Nº 1.593, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

*“Denomina Logradouro Público de Rua Adão Geraldo de Oliveira”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMA, Exmo. Sr. **Walter Titoneli**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Palma aprovou e ele, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica denominada Rua **ADÃO GERALDO DE OLIVEIRA** a praça localizada entre a Rua Pedro Paula Rosa e Rua João Kenedy.

**Art. 2º.** Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a tomar as providências necessárias para a colocação da placa denominativa e demais procedimentos para o cumprimento do artigo anterior.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes correrão por conta de dotações próprias contidas no orçamento vigente.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Palma (MG), 30 de dezembro de 2015.

**WALTER TITONELI**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO**

EM 30 / 12 / 20 16

P/p *Palma*  
**SEC. M. DE ADMINISTRAÇÃO**